



Prefeitura Municipal Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

AV. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

D E C R E T O Nº. 101/2013

Convoca a I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Sapopema-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Meio Ambiente, no que se refere às etapas preparatórias;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a “Conferência Municipal de Meio Ambiente de 2013” a ser realizada no dia 05 de Julho do corrente exercício, no Auditório Municipal da Prefeitura de Sapopema-PR, localizado na Avenida Manoel Ribas, nº 818, Centro, Sapopema-PR, com o objetivo de contribuir com a implementação da Lei 12305/2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), tendo como meta a qualificação do poder público, setor privado, sociedade civil organizada, associação de catadores e cidadãos em geral no esforço municipal para reduzir a geração de resíduos sólidos, assumir responsabilidade com a construção de uma sociedade sustentável e lançar um novo olhar sobre os resíduos sólidos, reconhecendo-os como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania.

Art. 2º – A I Conferência Municipal de Meio Ambiente 2013 de Sapopema-PR terá como objetivos específicos:

I – Realizar Conferência Municipal.

II – Realizar discussões e levantar propostas para contribuir com a implementação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos;

III – Eleger delegados que representaram o Município na Conferência Estadual de Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

AV. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Art. 3º – As propostas para a implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente terão como foco os eixos temáticos que deverão ser discutidos na esfera local:

- I - Produção e consumo sustentável;
- II - Redução dos impactos ambientais;
- III - Geração de emprego, trabalho e renda;
- IV - Educação ambiental.

Art. 4º – A I Conferência Municipal de Sapopema-PR será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e na sua ausência do Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

Art. 5º – A organização da I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Sapopema-PR terá a participação de uma Comissão Organizadora Municipal (COMU) composta por órgão e instituições representativas do poder público Municipal, da sociedade civil, e setor privado, designada por portaria do Secretário Municipal de Meio Ambiente, respeitando os percentuais estabelecidos no Regimento da organização da Conferência Nacional de Meio Ambiente.

Art. 6º – O Regimento Interno da I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Sapopema-PR, será aprovado pela Comissão Organizadora e editado por Portaria pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente de Sapopema-PR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sapopema-PR, 24 de Junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal